

2º Fase de matrículas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFAC

Turma 2015

A Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFAC convoca a candidata aprovada no Exame Nacional de Acesso – ENA 2015, regido pelo Edital N° 06, publicado em de 15 de julho de 2014 (Retificação V), para realizar sua respectiva matrícula.

Candidata classificada para a segunda fase:

Antonia Lilia Soares Pereira

As matrículas serão realizadas:

- No período de **03/02 a 10/02/2015**;
- Na Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFAC, prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, Campus Rio Branco, situada na Estrada Dias Martins, Km 4. Bairro Distrito Industrial – CEP 69.915.900.

Documentos exigidos para a matrícula:

1. Formulário de Matrícula Institucional, a ser preenchido no ato da entrega dos documentos abaixo;
2. Cédula de Identidade (2 cópias), *outro documento não será aceito*;
3. C.P.F. (2 cópias);
4. Diploma do curso de graduação (2 cópias);
5. Histórico escolar (2 cópias);
6. Comprovante de endereço atualizado (2 cópias);
7. Cópia da Certidão de Reservista, para alunos do sexo masculino (2 cópias);
8. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (podem ser os comprovantes recebidos na votação ou certidão de quitação eleitoral - site do TRE) (2 cópias);
9. Currículo Lattes impresso (deve ser aberto anteriormente na Plataforma Lattes pela internet);
10. Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), comprovando o *vínculo efetivo*;

11. Declaração do diretor da escola em papel timbrado da instituição de ensino, com firma reconhecida (em cartório) e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "***no exercício da docência de Matemática no ensino básico.***"

Observações:

- Os itens 10 e 11, acima, são dispensáveis para matrícula em vagas da comunidade;
- Cópias de documentação desacompanhadas do original serão consideradas somente se estiverem autenticadas em cartório;
- Conforme o item **2.5.1 do Edital Nº 06, Publicado em de 15 De julho De 2014 (Retificação)**, caso não ocorra a comprovação exigida, o candidato será desclassificado, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Wenden Rodrigues
Coordenador do PROFMAT
Port. Nº 1678, de 22/07/2014
(68) 3229-6737